



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

Ofício Circular nº 281/2021/CGJCE

Fortaleza, 23 de agosto de 2021.

Aos(As) Senhores(as) Magistrados(as) Corregedores de Presídios e de Internação e Medidas Socioeducativas

Assunto: Alimentação nos sistemas de inspeções realizadas em estabelecimentos penais e de internação e medidas socioeducativas - CNJ

Senhores(as) Juízes(as),

Com os cordiais cumprimentos de estilo, venho solicitar aos juízes com competência para a realização de inspeções em estabelecimentos penais e de internação e medidas socioeducativas a observância do art. 77, III do Código de Normas Judiciais desta CGJ e normativos correlatos, bem como dos prazos referentes à alimentação dos sistemas respectivos (CNIEP e CNIUPIS).

Nesta oportunidade, para fins de **imediata atualização dos dados junto ao CNJ, determino o lançamento das informações referentes às inspeções já realizadas nos sistemas acima mencionados, no prazo de 48h (quarenta e oito horas).**

Por fim, informo que a solicitação de acesso aos sistemas poderá ser solicitada através do e-mail acessoscgj@tjce.jus.br, caso o magistrado ainda não o possua.

Atenciosamente,


DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA